

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2024

A PREFEITURA DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 800, centro, Matelândia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.465/0001-65, considerando o disposto na Constituição Federal, de 1988, arts. 6º, 205, 208 e 211, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.010, de 08 de maio de 2006, Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Decreto nº 7083, de 27 de janeiro de 2010, Resolução Conselho Federal de Nutricionistas nº 465, 23 de agosto de 2010, Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, Resolução CD/FNDE nº 31, de 1º de julho de 2011, Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, Resolução CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, Resolução nº 26/2013 do FNDE, e Resolução nº 06/2020 – PNAE, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo à **1ª CHAMADA PÚBLICA, para o dia 04 de fevereiro de 2025, às 09h00min**, para abertura dos envelopes e análise, de Projeto de Venda e Habilitação, para fins de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESCOLAS CONVENIADAS AO MEC/FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, válida até 31/12/2025, atendendo alunos da rede de educação básica pública do Município, **com afastamento de licitação**, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

1. OBJETO

1.1 – Trata-se de Chamada Publica prevista na Lei 11.947/09 e Resolução 26/2013 do FNDE, com o fim de **registrar preços para eventuais** aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender os Centros Municipais de Educação, as Escolas Municipais e o EJA Educação de Jovens e Adultos no Município de Matelândia através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, válida **até 31/12/2025** e podendo ser aditivada pelo limite não superior a 12 (doze) meses, **conforme descrição completa no anexo I do presente Edital.**

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Os interessados poderão inscrever-se diretamente no Departamento de Licitações, sediada à Avenida Duque de Caxias, nº 800, centro, no Município de Matelândia, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, até o dia da abertura dos envelopes e análise dos Projetos de Venda e Habilitação Jurídica e física, mediante a apresentação dos documentos exigidos neste chamamento.

2.2 - A Inscrição de participação do certame dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos descritos no item 2.3 ou 2.4, conforme o caso, os quais deverão ser apresentados em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA – PR

INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PNAE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

INTERESSADO:

CPF / CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO COM CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

2.3 – Habilitação dos Grupos Formais

Para os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à divisão de licitação os documentos (em cópias) relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

II - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - cópias das certidões negativas junto ao:

- a) FGTS;
- b) Receita Federal (Certidão conjunta);
- c) CNDT (no link <http://www.tst.jus.br/certidao>);
- d) Certidão municipal (Sede) e do Município de Matelândia;

IV - Certidão negativa de pedido de Recuperação Judicial (falência ou concordata), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do presente processo;

V - Declaração de Cumprimento do TAC, firmado entre o município de Matelândia e o Ministério Público do Trabalho (**Anexo VI**), e Declaração do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, (**Anexo III**) – Ambos no envelope 02;



VI - Declaração de idoneidade (**Anexo VIII**);

VII - Declaração de Nepotismo (**Anexo IX**);

VIII - Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica ativa para associações e cooperativas, e cópia da relação/extrato da DAP de cada agricultor Familiar, extraída do site MDA, contendo no mínimo: nome, CPF e DAP de cada agricultor;

IX - De acordo com a legislação vigente, as organizações que se credenciarem para o fornecimento de produtos agropecuários com exigências de inspeção sanitária, deverão apresentar o comprovante SUASA (Serviço único de Atenção à Sanidade Agropecuária), SIF (Serviço de Inspeção Federal).

X - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo V), o qual deverá ser apresentado no Envelope de Proposta;

XI - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

XII - Declaração de aceitação do preço e quantidade (ANEXO IV), o qual deverá ser apresentado no Envelope de Proposta.

XIII - Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em cópias.

XIV - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

2.4 – Habilitação de Agricultor individual.

Os Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo V);

IV - Declaração de Cumprimento do TAC, firmado entre o município de Matelândia e o Ministério Público do Trabalho (**Anexo VI**), e Declaração do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, (**Anexo III**);

V - Declaração de idoneidade(**Anexo VIII**);

VI - Declaração de Nepotismo(**Anexo IX**);

VII - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

VIII – Para assinatura do posterior contrato, apresentar Conta Bancária, no CPF do titular, para posteriores pagamentos;

2.5 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

Os documentos obrigatórios para habilitação técnica em caso de terceirização do beneficiamento nos casos de classificação dos itens nº 72 (polpa 100% frutas), 73 (polpa de tomate congelada) e 74 (polpa de uva congelada) são:

- a) Contrato de terceirização com firma reconhecida e registrada em cartório, devendo constar cláusula de que a matéria prima é proveniente do PROPONENTE. Não é permitida a terceirização de processos dos demais itens constados neste processo.

2.6 - Habilitação de proponentes com associados ou produção com certificação de alimentos orgânicos e agroecológicos

Os documentos obrigatórios para habilitação de PROPONENTES com associados com certificação de alimentos orgânicos e agroecológicos são:

- a) Certificado de Produtor Orgânico, fornecida por Certificadora Oficial ou Sistema Participativo de Garantia (SPG), com lista de produtores; ou Cópia do Termo de Compromisso com a Garantia da Qualidade Orgânica (comprovação de Vínculo a uma Organização de Controle Social (OCS), estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, regulamentado pela Lei nº 10.831/2003 e Decreto 6.323/2007.

2.7 - Não poderão participar do Chamamento Público os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 - Especificações Técnicas

3.1.1 - A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá acompanhar os produtos e atender as seguintes exigências:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Data/período de fabricação/produção e Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional atendendo as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: **Contém glúten.**

3.2 - Pontos de Entrega:

Os produtos serão entregues diretamente nas escolas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino conforme cronograma de entrega que será fornecido aos proponentes no ato de cada pedido realizado.

3.3 - Período de Fornecimento

O fornecimento será ininterrupto de acordo com determinações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo obedecer ao limite máximo de produtos solicitados e apresentados no anexo I, tendo como marco inicial o término e conclusão deste e posterior assinatura de contrato/Ata, pelo **período máximo de 12 meses após homologação**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.4 - Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e executados pelas escolas, devidamente apresentados no anexo I do presente Edital.

3.5 – Preço: O envelope com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo V) e com a Declaração de aceitação do preço e quantidade (ANEXO IV) deverá estar especificado conforme abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA – PR

PROPOSTA – PROJETO DE VENDA - FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025

INTERESSADO:

CPF / CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO COM CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

3.5.1 Foram utilizados para composição do preço de referência: Tabela elaborada com acompanhamento da Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Da qual os produtos foram cotados com base na média de preços do mercado local.

3.5.2 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo nos casos previstos na legislação.

3.5.3 No preço cotado obrigatoriamente estarão incluídas as despesas com frete, seguros e impostos incidentes sobre o objeto da Chamada Pública, não se admitindo qualquer adicional.

3.6 – Ata de Registro de Preços

O modelo de Ata de Registro de Preços de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município de Matelândia e o(s) Fornecedor(es) habilitado(s) nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo VII.

3.7 – Condições de Pagamento

3.7.1 Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município conforme cronograma de pagamento, subsequente a efetiva entrega e aceitação dos produtos, e, mediante apresentação de Nota Fiscal conforme estabelecido no Anexo infra.

3.7.2 O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Fornecedor Habilitado (CPF ou CNPJ).

3.7.3 Os pagamentos serão realizados nos dias 05, 15 ou 25 conforme disponibilidade financeira.

3.7.4 As despesas decorrentes fornecimento de gêneros alimentícios correrão por conta dos recursos orçamentários da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação em suas respectivas fontes de recursos consignadas no exercício 2025.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 - Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 – Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de gêneros alimentícios de todos os grupos formais proponentes e/ou para classificação das propostas serão utilizados os critérios de prioridade conforme disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009, e ainda cronograma de distribuição elaborado pela Nutricionista do Município de Matelândia.

4.4 – Quando se tratar de mais de um grupo formal de uma das condições do item 4.3, mesma localidade, o critério de seleção será o que possuir menor distância entre sua sede e o ponto de entrega dos produtos no Município.

4.5 – Caso houver titulares diferentes para numeração de DAP física (casal ou familiar) similar ou idêntica, vinculada à proposta do grupo formal, apenas um titular (casal ou familiar) poderá ser considerado na proposta, sem prejuízo aos demais agricultores titulares a mesma proposta do grupo formal.

4.5.5 – Considera-se caso similar, previsto no subitem 4.5, a numeração de DAP que difere apenas o CPF dos titulares, porém os demais dígitos e letras vinculadas à numeração da DAP são idênticos.

5. RESULTADO

A Comissão de Licitação divulgará o resultado do processo em até 24 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6. LIMITE DE VENDA INDIVIDUAL

6.1 – O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

- a) para comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/EEEx;
- b) para comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.00,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica).

6.2 – Caso o resultado aponte, como fornecedor habilitado integrantes, do grupo Formal, ficará a cargo do grupo a fiscalização do disposto no item 6.1.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

7.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo Conselho da Merenda Escolar;

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1 - Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Licitação, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) cancelamento deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9 – DA CONCRETIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

9.1 - Observado o disposto no item acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão de Contratação considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

10.1 - A participação de qualquer proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O município de Matelândia, Paraná, sempre que entender necessário, dará publicidade de outra chamada pública, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos produtos aqui descritos.

11.2 - O conteúdo deste edital de chamada pública encontra-se na página www.matelandia.pr.gov.br.

11.3 - Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Matelândia, sita a Avenida Duque de Caxias, nº 800, centro, Matelândia, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou através do fone (45) 3262-8376, em até dois dias antes do ato de abertura.

12. ANEXOS

12.1 - Integra o presente instrumento:

Anexo I – Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo para Inscrição;

Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de empregados menores;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Aceitação de preços e quantidades;

Anexo V – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios;

Anexo VI – Declaração de cumprimento com o disposto no termo de Ajuste de Conduta entre o Município de Matelândia e o Ministério Público do Trabalho.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VIII - Declaração de idoneidade;

Anexo IX - Declaração de Nepotismo;

Matelândia-PR, 06 de janeiro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 035/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de entidade da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural através de dispensa do procedimento licitatório nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, mediante chamada pública para credenciamento, compreendida como o procedimento administrativo voltado para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, com base no PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar conforme legislação vigente e exigências estabelecidas neste instrumento. Com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atender os estudantes da rede municipal de ensino e entidades conveniadas.

1.2 O quantitativo estimado está demonstrado no quadro abaixo:

Lote	Descrição do Item	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total
1	ABACATE. PRODUTO FRESCO COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, E NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	200 kg	5,07	R\$ 1.014,00
2	ABÓBORA CABOTIÁ OU MORANGA. FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, DE MATURAÇÃO PRONTA PARA USO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS.	300 kg	4,78	R\$ 1.434,00
3	ABÓBORA SECA. FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, DE MATURAÇÃO PRONTA PARA USO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS.	550 kg	4,77	R\$ 2.623,50
4	ABOBRINHA VERDE. PRODUTO SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃO. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE PONTOS DE APODRECIMENTO. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO.	500 kg	5,30	R\$ 2.650,00
5	ACELGA. PRODUTO SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃO. FOLHAS INTACTAS E APROVEITÁVEIS. COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE PONTOS DE APODRECIMENTO. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO.	500 und	8,59	R\$ 4.295,00
6	ACHOCOLATADO NATURAL (MASCAU), EMBALAGEM CONTENDO 750G DE PRODUTO. INGREDIENTES: AÇÚCAR MASCAVO E CACAU EM PÓ. PRODUTO EM EMBALAGEM DE MATERIAL ATÓXICO; HERMETICAMENTE SELADO. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	800 und	24,12	R\$ 19.296,00
7	AÇÚCAR MASCAVO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG DE PRODUTO.	50	17,92	R\$ 896,00



	INGREDIENTES: AÇÚCAR MASCAVO. PRODUTO EM EMBALAGEM DE MATERIAL ATÓXICO; HERMETICAMENTE SELADO. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	pct		
8	AGRIÃO. AS FOLHAS DEVEM SER FRESCAS DE COR VERDE ESCURA, SEM ÁREAS AMARELADAS OU PONTOS ESCUROS; OS TALOS DEVEM ESTAR FIRMES E QUEBRADIÇOS. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO.	700 und	4,61	R\$ 3.227,00
9	ALFACE. PÉS DE BOA QUALIDADE, NÃO PODEM ESTAR MURCHOS, NEM COM MANCHAS NAS FOLHAS. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO.	5000 und	5,43	R\$ 27,150,00
10	ALMEIRÃO. PÉS DE BOA QUALIDADE, NÃO PODEM ESTAR MURCHO, NEM COM MANCHAS NAS FOLHAS. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO.	300 und	4,92	R\$ 1.476,00
11	ALHO GRAUDO. DE BOA QUALIDADE. PRODUTO SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃO. CABEÇA TAMANHO GRANDE, COM CASCA. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE PONTOS DE APODRECIMENTO. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO.	250 kg	30,56	R\$ 7.640,00
12	ALHO-PORÓ. CILINDRO DE FOLHAS VERDES ENCAIXADAS UMAS NAS OUTRAS, ESBANQUIÇADAS NA ZONA SUBTERRÂNEA; TENRA, CIÇOSA, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, LIVRE DE FOLHAS MURCHAS OU AMARELADAS. COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE PONTOS DE APODRECIMENTO. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO.	100 maço	10,44	R\$ 1.044,00
13	AMENDOIM, DESCASCADO, CLASSE MIÚDO, TIPO I. EMBALAGEM CONTENDO 500G DE PRODUTO. PRODUTO SELECIONADO, DE QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EM EMBALAGEM DE MATERIAL ATÓXICO; HERMETICAMENTE SELADO. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	350 pct	9,90	R\$ 3.465,00
14	AMORA PRETA OU VERMELHA, IN NATURA, INTEGRAL, UNIFORME, TENRA, SEM FOLHAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA. COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE PONTOS DE APODRECIMENTO. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO.	300 kg	37,67	R\$ 11.301,00
15	ARROZ ORGÂNICO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 2KG. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO DE 2KG, EM MATERIAL TRANSPARENTE E ATÓXICO. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A	100 pct	19,50	R\$ 1.950,00



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

	PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.			
16	BANANA CATURRA, EM PENCA , DE BOA QUALIDADE, NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS NEM MUITO MADURAS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS. COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE PONTOS DE APODRECIMENTO. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO.	9000 kg	5,13	R\$ 46.170,00
17	BANANA PRATA, EM PENCA , DE BOA QUALIDADE, NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS NEM MUITO MADURAS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS. COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE PONTOS DE APODRECIMENTO. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO.	1000 kg	6,43	R\$ 6.430,00
18	BATATA CARÁ . PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, RAÍZES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS NÃO FIBROSOS, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTA DE UMIDADE, COLHEITA NOVA. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO.	300 kg	7,49	R\$ 2.247,00
19	BATATA DOCE . PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, RAÍZES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS NÃO FIBROSOS, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTA DE UMIDADE, COLHEITA NOVA. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO.	800 kg	4,64	R\$ 3.712,00
20	BERGAMOTA, MORGOTE, POKAN OU TANGERINA , PRODUTO FRESCO, NÃO DEVE APRESENTAR PROBLEMAS DE COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO E PRONTO PARA CONSUMO. COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE PONTOS DE APODRECIMENTO. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO.	3000 kg	8,01	R\$ 24.030,00
21	BERINJELA , VEGETAL FIRME E ÍNTEGRO COM COLORAÇÃO ROXA ESCURA, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO; CASCA LISA E BRILHANTE, SEM NÓS OU MANCHAS CLARAS. COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE PONTOS DE APODRECIMENTO. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO.	300 kg	6,00	R\$ 1.800,00
22	BETERRABA , TAMANHO MÉDIO. PRODUTO SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃO. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE PONTOS DE APODRECIMENTO. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO.	500 kg	6,65	R\$ 3.325,00
23	BOLACHA 3 FARINHAS . DOCE O SUFICIENTE, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGÊNEO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. 0%	200 kg	41,01	R\$ 8.202,00



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

	GORDURAS TRANS, SEM UTILIZAÇÃO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. SEM RECHEIO. ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE ASPECTOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SER QUEBRADIÇO DE MAIS.			
24	BOLACHA CASEIRA. DOCE O SUFICIENTE, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGÊNEO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. 0% GORDURAS TRANS, SEM UTILIZAÇÃO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. SEM RECHEIO. ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE ASPECTOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SER QUEBRADIÇO DE MAIS.	600 kg	38,01	R\$ 22.806,00
25	BOLACHA DE COCO. DOCE O SUFICIENTE, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGÊNEO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. 0% GORDURAS TRANS, SEM UTILIZAÇÃO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. SEM RECHEIO. ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE ASPECTOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SER QUEBRADIÇO DE MAIS.	200 kg	44,99	R\$ 8.998,00
26	BRÓCOLIS. FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS. PRODUTO SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃO. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE PONTOS DE APODRECIMENTO. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO.	1500 und	9,16	R\$ 13.740,00
27	CANJICA DE MILHO AMARELA. EMBALAGEM CONTENDO 1KG DE PRODUTO. PRODUTO SELECIONADO, DE QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EM EMBALAGEM DE MATERIAL ATÓXICO; HERMETICAMENTE SELADO. DEVE CONSTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR	300 pct	8,41	R\$ 2.523,00



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

	E SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
28	CEBOLA. COMPACTA FIRME, PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, ISENTA DE PARASITAS, LARVAS E SUJIDADES. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO.	500 kg	7,21	R\$ 3.605,00
29	CENOURA. PRODUTO FRESCO COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENCIA FIRME, E NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, LIVRE DE SUJIDADES. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO.	1300 kg	6,59	R\$ 8.567,00
30	CHUCHU. PRODUTO FRESCO COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTENCIA FIRME, E NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, LIVRE DE SUJIDADES. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO.	1300 kg	5,77	R\$ 7.501,00
31	COLORAU CORANTE NATURAL VERMELHO OU COLORÍFICO. FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E TRITURADOS AO PÓ FINO. DE COLORAÇÃO AVERMELHADA. PRODUTO LIVRE SE SUJIDADES, GALHOS, FOLHAS, UMIDADE, BOLOR E ODOR DESAGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 500G DE POLIETILENO, ATÓXICA, RESISTENTE E FECHADA. ETIQUETADO CONTENDO AS INFORMAÇÕES DA DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	400 pct	20,94	R\$ 8.376,00
32	COUVE-FLOR. FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS. PRODUTO SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃO. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE PONTOS DE APODRECIMENTO. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO.	1300 und	9,95	R\$ 12.935,00
33	COUVE FOLHA, COM APROXIMADAMENTE 400G CADA MAÇO. AS FOLHAS DEVEM SER FRESCAS DE COR VERDE ESCURA, SEM ÁREAS AMARELADAS OU PONTOS ESCUROS. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO.	500 und	3,50	R\$ 1.750,00
34	CUCA RECHEADA COM FRUTAS. TAMANHO MÉDIO, MÍNIMO 500G. DOCE O SUFICIENTE, FABRICADA COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. 0% GORDURAS TRANS, SEM UTILIZAÇÃO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGÊNEO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES NA SUA CONFEÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. DEVE SE APRESENTAR SEM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. O SEU ASPECTO DEVERÁ SER DE MASSA COZIDA OU ASSADA, SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, COM RECHEIO DE FRUTAS, COM	200 kg	23,46	R\$ 4.692,00



	COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. QUANDO POSSÍVEL UTILIZAR MATÉRIA-PRIMA ADVINDA DA AGRICULTURA FAMILIAR. ALIMENTO DISPENSADO DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO NO MS (ANVISA RDC 278/2005). ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE ASPECTOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA.			
35	CUCA SIMPLES, SEM LEITE. TAMANHO MÉDIO, MÍNIMO 500G. DOCE O SUFICIENTE, FABRICADA COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. 0% GORDURAS TRANS, SEM UTILIZAÇÃO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGÊNEO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES NA SUA CONFEÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. DEVE SE APRESENTAR SEM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. O SEU ASPECTO DEVERÁ SER DE MASSA COZIDA OU ASSADA, SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, SEM RECHEIO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. QUANDO POSSÍVEL UTILIZAR MATÉRIA-PRIMA ADVINDA DA AGRICULTURA FAMILIAR. NÃO DEVERÁ POSSUIR RECHEIO NEM COBERTURA QUE LEVE LEITE, CREME DE LEITE, NATA, CHANTILLY, LEITE CONDENSADO OU OUTRO DERIVADO DE LEITE EM SUA COMPOSIÇÃO. ALIMENTO DISPENSADO DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO NO MS (ANVISA RDC 278/2005). ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM TABELA NUTRICIONAL, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. ENTREGA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE ASPECTOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA.	600 kg	21,47	R\$ 12.882,00
36	DOCE DE FRUTAS CASEIRO – SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM TAMPA E LACRE. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM TABELA NUTRICIONAL, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. NÃO SERÃO ACEITOS DOCES DE LEGUMES, APENAS DE FRUTAS, CONFORME O DESCRITIVO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS.	350 und	40,73	R\$ 14.255,50
37	ESPINAFRE COM APROXIMADAMENTE 400G CADA MAÇO, FOLHAS COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	200 kg	6,75	R\$ 1.350,00
38	FARINHA DE MILHO (FUBÁ). PRODUTO FINO, AMARELO, TIPO 1, COMPOSIÇÃO 100% MILHO, LIVRE DE MATERIA TERRROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E ÍNTEGRO, CONTENDO 1KG DE PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A	1300 pct	6,16	R\$ 8.008,00



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

	PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.			
39	INHAME. PRODUTO FRESCO E DESCASCADO, DE 1ª QUALIDADE, RAÍZES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS NÃO FIBROSOS, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTA DE UMIDADE, COLHEITA NOVA. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO. EMBALADAS E ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, EM PACOTE TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO, CONTENDO 1KG DE PRODUTO.	100 kg	6,51	R\$ 651,00
40	JABUTICABA, PRODUTO FRESCO, CASCA ÍNTEGRA, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS, NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO.	200 kg	15,37	R\$ 3.074,00
41	LARANJA. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. PRODUTO SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃO. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, ÍNTEGRO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE PONTOS DE APODRECIMENTO. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO.	2000 kg	6,19	R\$ 12.380,00
42	LASANHA DE FRANGO CONGELADA. EMBALAGEM CONTENDO 2KG DE PRODUTO. PROPORÇÃO MÍNIMA DE 50% DE CARNE NO PRODUTO PRONTO. PRODUTO CASEIRO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (LEVE, HOMOGÊNEO, NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS NA MASSA), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE GORDURAS TRANS, CORANTES, CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS NA SUA CONFECCÃO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. DEVE SE APRESENTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ÍNTEGRO, ATÓXICO E CORRETAMENTE FECHADO. COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO DESFIADA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. QUANDO POSSÍVEL UTILIZAR MATÉRIA-PRIMA ADVINDA DA AGRICULTURA FAMILIAR. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS MAL PREPARADOS, MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E DE ASPECTOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA. DEVEM APRESENTAR ETIQUETA COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	130 und	71,00	R\$ 9.230,00
43	LASANHA BOLONHESA CONGELADA. EMBALAGEM CONTENDO 2KG DE PRODUTO. PROPORÇÃO MÍNIMA DE 50% DE CARNE NO PRODUTO PRONTO. PRODUTO CASEIRO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (LEVE, HOMOGÊNEO, NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS NA MASSA), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE GORDURAS TRANS, CORANTES, CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS NA SUA CONFECCÃO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. DEVE SE APRESENTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ÍNTEGRO, ATÓXICO E	130 und	68,27	R\$ 8.875,10



	CORRETAMENTE FECHADO. COM RECHEIO DE CARNE BOVINA MOÍDA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. QUANDO POSSÍVEL UTILIZAR MATÉRIA-PRIMA ADVINDA DA AGRICULTURA FAMILIAR. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS MAL PREPARADOS, MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E DE ASPECTOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA. DEVEM APRESENTAR ETIQUETA COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.			
44	LEITE INTEGRAL IN NATURA DE VACA PASTEURIZADO. PACOTE DE 1 LITRO. LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, INTEGRAL, COM NO MÁXIMO 3% DE GORDURA, LÍQUIDO HOMOGENEIZADO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 07 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	20000 und	6,54	R\$ 130.800,00
45	LIMÃO TAITI OU ROSA. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. PRODUTO SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃO. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE PONTOS DE APODRECIMENTO. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO.	300 kg	4,87	R\$ 1.461,00
46	MACARRÃO CASEIRO TIPO CABELO DE ANJO, SECO, CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO 1KG DE PRODUTO. PRODUTO CASEIRO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (HOMOGENEO, NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS NA MASSA), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ELABORAR A MASSA COM UMA PROPORÇÃO MÍNIMA DE UM OVO PARA CADA 100G DE FARINHA. NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE GORDURAS TRANS, CORANTES, CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS NA SUA CONFECCÃO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. DEVE SE APRESENTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ÍNTEGRO, RESISTENTE, ATÓXICO E CORRETAMENTE FECHADO. DEVEM APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	200 kg	24,25	R\$ 4.850,00
47	MACARRÃO CASEIRO TIPO ESPAGUETTI, SECO, CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO 1KG DE PRODUTO. PRODUTO CASEIRO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (LEVE, HOMOGENEO, NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS NA MASSA), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ELABORAR A MASSA COM UMA PROPORÇÃO MÍNIMA DE UM OVO PARA CADA 100G DE FARINHA. NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE GORDURAS TRANS, CORANTES, CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS NA SUA CONFECCÃO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. DEVE SE APRESENTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ÍNTEGRO, RESISTENTE, ATÓXICO E CORRETAMENTE	800 kg	21,50	R\$ 17.200,00



	FECHADO. DEVEM APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
48	MANDIOCA (AIPIM). TIPO BRANCA OU AMARELA. PRODUTO FRESCO E DESCASCADO, DE 1ª QUALIDADE, RAÍZES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS NÃO FIBROSOS, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTA DE UMIDADE, COLHEITA NOVA. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO. EMBALADAS E ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, EM PACOTE TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO, CONTENDO 1KG DE PRODUTO.	1000 kg	8,16	R\$ 8.160,00
49	MANGA ROSA . PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. PRODUTO SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃO. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE PONTOS DE APODRECIMENTO. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO.	500 kg	6,70	R\$ 3.350,00
50	MANTEIGA SEM SAL . EMBALAGEM CONTENDO 1KG DE PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR FORMA CREMOSA À TEMPERATURA AMBIENTE, COR AMARELO CLARO, SEM MANCHAS OU PONTOS DE OUTRA COLORAÇÃO, SABOR E ODO SUAVE, CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, MATERIAL ATÓXICO. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	600 kg	39,16	R\$ 23.496,00
51	MARACUJÁ FRUTA IN NATURA . PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. PRODUTO SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃO. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE PONTOS DE APODRECIMENTO. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO.	200 kg	11,54	R\$ 2.308,00
52	MEL DE ABELHA . EMBALAGEM CONTENDO 500G DE PRODUTO. INGREDIENTES: PRODUTO NATURAL ELABORADO POR ABELHAS A PARTIR DE NÉCTAR DE FLORES E/OU EXSUDATOS SACARÍNICOS DE PLANTAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS O MEL NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, NEM SER ADICIONADO DE CORRETIVOS DE ACIDEZ. PODERÁ SE APRESENTAR PARCIALMENTE CRISTALIZADO E NÃO APRESENTAR CARAMELIZAÇÃO, NEM ESPUMA SUPERFICIAL. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO: LÍQUIDO DENSO. COR: LEVEMENTE AMARELADA A CASTANHO ESCURA. CHEIRO: PRÓPRIO. SABOR: PRÓPRIO. É PROIBIDA A ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSANTES, CONSERVADORES E EDULCORANTES DE QUALQUER NATUREZA, NATURAIS E SINTÉTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, MATERIAL ATÓXICO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	50 und	19,96	R\$ 998,00
53	MELADO DE CANA BATIDO . EMBALAGEM CONTENDO 900G DE PRODUTO. SABOR: PRÓPRIO. É PROIBIDA A ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSANTES, CONSERVADORES	200 und	21,06	R\$ 4.212,00



	E EDULCORANTES DE QUALQUER NATUREZA, NATURAIS E SINTÉTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, MATERIAL ATÓXICO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.			
54	MELANCIA. FRESCA, MADURA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUA CASCA DEVERÁ ESTAR LISA E LUSTROSA. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO.	3500 kg	4,57	R\$ 15.995,00
55	MELÃO AMARELO, FRESCO, FIRME, ÍNTEGRO, APARÊNCIA SEM DANOS À SUPERFÍCIE E/OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, DE TAMANHO MÉDIO UNIFORME, TEXTURA E COR PRÓPRIO DA ESPÉCIE E VARIEDADE. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO.	500 kg	7,60	R\$ 3.800,00
56	MILHO VERDE. GRÃOS INTEIROS, DE 1ª QUALIDADE, GRÃOS MACIOS SEM DANOS OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, UNIFORMES. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE. SEM FERIMENTOS, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTA DE UMIDADE, COLHEITA NOVA. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO. EMBALADAS E ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, EM PACOTE TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO, CONTENDO 1KG DE PRODUTO.	200 kg	20,60	R\$ 4.120,00
57	MILHO VERDE, IN NATURA, DESPROVIDO DE PALHA. PRODUTO FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, ESPIGAS COM TAMANHO MÉDIO, SEM DANOS OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, UNIFORMES. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE. SEM FERIMENTOS, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTA DE UMIDADE, COLHEITA NOVA. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO. EMBALADAS E ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, EM PACOTE TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO, CONTENDO 1KG DE PRODUTO.	800 kg	10,30	R\$ 8.240,00
58	MINI ESFIRRA ABERTA DE CARNE MOÍDA (PESO MINIMO 30G): PRODUTO CASEIRO, ASSADO E FOFINHO. 0% GORDURAS TRANS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA. SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA PARA A ENTREGA: ATÓXICA, RESISTENTE E FECHADA. ETIQUETADO CONTENDO AS INFORMAÇÕES DA DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE ASPECTOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA.	5000 und	3,47	R\$ 17.350,00
59	MINI PÃO DE CACHORRO-QUENTE – 50G. PRODUTO CASEIRO, ASSADO E FOFINHO. 0% GORDURAS TRANS, SEM UTILIZAÇÃO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGÊNEO, COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. QUANDO POSSÍVEL UTILIZAR MATÉRIA-PRIMA ADVINDA DA AGRICULTURA FAMILIAR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO	5000 und	1,93	R\$ 9.650,00



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

	VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE ASPECTOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA.			
60	MINI PIZZA (PESO MINIMO 50G), DIAMETRO DE 10 A 13 CM. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS PARA O RECHEIO: FRANGO, QUEIJO E MILHO. PRODUTO CASEIRO, ASSADO E FOFINHO. 0% GORDURAS TRANS, SEM UTILIZAÇÃO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGÊNEO, COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. QUANDO POSSÍVEL UTILIZAR MATÉRIA-PRIMA DE TRIGO ADVINDA DA AGRICULTURA FAMILIAR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE ASPECTOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA.	4000 und	5,72	R\$ 22.880,00
61	MORANGO. IN NATURA. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. PRODUTO SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃO. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE PONTOS DE APODRECIMENTO. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO.	300 kg	42,53	R\$ 12.759,00
62	PÃO CASEIRO FATIADO – SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, LEITE E OVO. PRODUTO CASEIRO, ASSADO E FOFINHO. 0% GORDURAS TRANS, SEM UTILIZAÇÃO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LEITE, OVO OU SEUS SUBPRODUTOS. FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGÊNEO, COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. QUANDO POSSÍVEL UTILIZAR MATÉRIA-PRIMA ADVINDA DA AGRICULTURA FAMILIAR. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM NO MÍNIMO 18 FATIAS. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE ASPECTOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA.	1800 kg	20,27	R\$ 36.486,00
63	PÃO DE BATATA – SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, LEITE E OVO. PRODUTO CASEIRO, ASSADO E FOFINHO. 0% GORDURAS TRANS, SEM UTILIZAÇÃO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LEITE, OVO OU SEUS SUBPRODUTOS. FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGÊNEO, COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ISENTO DE	300 kg	21,52	R\$ 6.456,00



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

	SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. QUANDO POSSÍVEL UTILIZAR MATÉRIA-PRIMA ADVINDA DA AGRICULTURA FAMILIAR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE ASPECTOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA.			
64	PÃO DE CENOURA OU ABÓBORA – SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. PRODUTO CASEIRO, ASSADO E FOFINHO. 0% GORDURAS TRANS, SEM UTILIZAÇÃO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU SEUS SUBPRODUTOS. FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGÊNEO, COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. QUANDO POSSÍVEL UTILIZAR MATÉRIA-PRIMA ADVINDA DA AGRICULTURA FAMILIAR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE ASPECTOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA.	400 kg	23,16	R\$ 9.264,00
65	PÃO DE MANDIOCA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. PRODUTO CASEIRO, ASSADO E FOFINHO. 0% GORDURAS TRANS, SEM UTILIZAÇÃO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU SEUS SUBPRODUTOS. FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGÊNEO, COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. QUANDO POSSÍVEL UTILIZAR MATÉRIA-PRIMA ADVINDA DA AGRICULTURA FAMILIAR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE ASPECTOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA.	400 kg	23,54	R\$ 9.416,00
66	PÃO DE MILHO COM MANDIOCA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. PRODUTO CASEIRO, ASSADO E FOFINHO. 0% GORDURAS TRANS, SEM UTILIZAÇÃO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU SEUS SUBPRODUTOS. FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGÊNEO, COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. QUANDO POSSÍVEL UTILIZAR MATÉRIA-PRIMA ADVINDA DA AGRICULTURA FAMILIAR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. SERÃO	400 kg	23,66	R\$ 9.464,00



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

	REJEITADOS PRODUTOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE ASPECTOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA.			
67	PÃO SOVADINHO INTEGRAL – MINIMO 45G, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. COM FARINHA DE TRIGO, FIBRA DE TRIGO GROSSA, ADIÇÃO DE FIBRAS E LINHAÇA. PRODUTO CASEIRO, ASSADO E FOFINHO. 0% GORDURAS TRANS, SEM UTILIZAÇÃO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU SEUS SUBPRODUTOS. FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGÊNEO, COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. QUANDO POSSÍVEL UTILIZAR MATÉRIA-PRIMA ADVINDA DA AGRICULTURA FAMILIAR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE ASPECTOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA.	2500 und	2,68	R\$ 6.700,00
68	PEPINO. PRODUTO SELECIONADO, EM ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTOS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE PONTOS DE APODRECIMENTO. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA.	1000 kg	5,30	R\$ 5.300,00
69	PEPINO JAPONÊS. PRODUTO SELECIONADO, EM ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTOS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE PONTOS DE APODRECIMENTO. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA.	300 kg	8,99	R\$ 2.697,00
70	PIMENTÃO. NAS CORES AMARELO, VERDE OU VERMELHO. PRODUTO SELECIONADO, EM ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTOS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE PONTOS DE APODRECIMENTO. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA.	200 kg	10,32	R\$ 2.064,00
71	PIPOCA. MILHO PARA PIPOCA TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 500G DE PRODUTO. PRODUTO SELECIONADO, DE QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EM EMBALAGEM DE MATERIAL ATÓXICO; HERMETICAMENTE SELADO. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	300 pct	5,17	R\$ 1.551,00
72	POLPA 100% DE FRUTAS CONGELADAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. SABORES DIVERSOS (MORANGO, MARACUJÁ, MANGA, LARANJA, ABACAXI, ACEROLA, TANGERINA). PRODUTO CASEIRO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA	1250 kg	28,73	R\$ 35.912,50



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

	QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES, COM AROMA E SABOR PRÓPRIOS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU SEUS SUBPRODUTOS, NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE GORDURAS TRANS, CORANTES, CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS NA SUA CONFECCÃO. ISENTO DE SUJIDADES E INSETOS. DEVE SE APRESENTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ADEQUADA EM PORÇÕES CONTENDO 1KG DE PRODUTO. PROVENIENTE DE FRUTAS SELECIONADAS E CLASSIFICADAS. RÓTULADO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE PRODUÇÃO E DE VALIDADE.			
73	POLPA DE TOMATE CONGELADA. PRODUTO CASEIRO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES, COM AROMA E SABOR PRÓPRIOS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU SEUS SUBPRODUTOS, NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE GORDURAS TRANS, CORANTES, CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS NA SUA CONFECCÃO. ISENTO DE SUJIDADES E INSETOS. DEVE SE APRESENTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ADEQUADA EM PORÇÕES CONTENDO 1KG DE PRODUTO. PROVENIENTE DE FRUTAS SELECIONADAS E CLASSIFICADAS. RÓTULADO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE PRODUÇÃO E DE VALIDADE.	1000 kg	22,06	R\$ 22.060,00
74	POLPA DE UVA CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. PRODUTO CASEIRO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES, COM AROMA E SABOR PRÓPRIOS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU SEUS SUBPRODUTOS, NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE GORDURAS TRANS, CORANTES, CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS NA SUA CONFECCÃO. ISENTO DE SUJIDADES E INSETOS. DEVE SE APRESENTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ADEQUADA EM PORÇÕES CONTENDO 1KG DE PRODUTO. PROVENIENTE DE FRUTAS SELECIONADAS E CLASSIFICADAS. RÓTULADO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE PRODUÇÃO E DE VALIDADE.	500 kg	32,76	R\$ 16.380,00
75	POLVILHO AZEDO. PÓ FINO, BRANCO E PURO, LIVRE DE QUALQUER ALTERAÇÃO DE AROMA, COLORAÇÃO E SABOR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA IMPERMEÁVEL, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER 1KG. ISENTO DE MOFO, BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES E/OU INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	600 pct	10,11	R\$ 6.066,00
76	QUIABO. PRODUTO SELECIONADO, EM ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTOS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE PONTOS DE APODRECIMENTO.	400 kg	11,71	R\$ 4.684,00



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

	PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA.			
77	QUIRERINHA DE MILHO AMARELO. EMBALAGEM CONTENDO 1KG DE PRODUTO. PRODUTO SELECIONADO, DE QUALIDADE, MATÉRIA-PRIMA UTILIZADA CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE MOFOS, SUJIDADES E CARUNCHOS. EM EMBALAGEM DE MATERIAL ATÓXICO; HERMETICAMENTE SELADO. DEVE CONSTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	400 pct	8,25	R\$ 3.300,00
78	RABANETE. PRODUTO SELECIONADO, EM ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTOS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE PONTOS DE APODRECIMENTO. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA.	150 kg	10,29	R\$ 1.543,50
79	REPOLHO VERDE. PRODUTO SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E APARENCIA.	1300 kg	5,55	R\$ 7.215,00
80	RÚCULA. PRODUTO SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E APARENCIA.	500 und	6,90	R\$ 3.450,00
81	TEMPERO VERDE, (SALSINHA E CEBOLA DE FOLHA). PRODUTO SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃO. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE PONTOS DE APODRECIMENTO E AMARELAMENTO. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE MATERIAIS TERROSOS, DE PARASITAS E DE LARVAS. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO. MAÇO MISTO 50% SALSINHA E 50% CEBOLINHA, COM PESO MÍNIMO DE 250G.	3000 und	4,78	R\$ 14.340,00
82	TORTA SALGADA DE FRANGO E LEGUMES. EMBALAGEM CONTENDO 2KG DE PRODUTO. PROPORÇÃO MÍNIMA DE 40% DE CARNE NO PRODUTO PRONTO. PRODUTO CASEIRO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (LEVE, HOMOGÊNEO, NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS NA MASSA), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE GORDURAS TRANS, CORANTES, CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS NA SUA CONFECCÃO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. DEVE SE APRESENTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ÍNTEGRO, ATÓXICO E CORRETAMENTE FECHADO. COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO DESFIADA, LEGUMES DIVERSOS, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. QUANDO POSSÍVEL UTILIZAR PRODUTOS	200 und	56,41	R\$ 11.282,00



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

	BASES ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS MAL PREPARADOS, MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E DE ASPECTOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA. DEVEM APRESENTAR ETIQUETA COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.			
83	TORTA SALGADA A BOLONHESA. EMBALAGEM CONTENDO 2KG DE PRODUTO. PROPORÇÃO MÍNIMA DE 40% DE CARNE NO PRODUTO PRONTO. PRODUTO CASEIRO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (LEVE, HOMOGÊNEO, NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS NA MASSA), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE GORDURAS TRANS, CORANTES, CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS NA SUA CONFECCÃO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. DEVE SE APRESENTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ÍNTEGRO, ATÓXICO E CORRETAMENTE FECHADO. COM RECHEIO DE CARNE BOVINA MOÍDA, LEGUMES DIVERSOS, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. QUANDO POSSÍVEL UTILIZAR PRODUTOS BASES ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS MAL PREPARADOS, MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E DE ASPECTOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA. DEVEM APRESENTAR ETIQUETA COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	100 und	57,35	R\$ 5.735,00
84	TOMATE. VERMELHO SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, PONTO DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO EM SALADAS. COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO.	2000 kg	8,17	R\$ 16.340,00
85	UVA BORDÔ, NIAGRA OU ISABEL PRECOCE, FRUTOS FRESCOS PARA CONSUMO IN NATURA, AGRUPADOS EM CACHOS INTACTOS, FIRMES, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE PONTOS DE APODRECIMENTO. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. NÃO PODE ESTAR DANIFICADO POR LESÕES QUE AFETEM A UTILIZAÇÃO.	300 kg	13,04	R\$ 3.912,00
86	VAGEM, LEGUMINOSA IN NATURA, PLANA, VERDE E LISA, DE TAMANHO MÉDIO. PRODUTO SELECIONADO, EM ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTOS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE PONTOS DE APODRECIMENTO. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA.	50 kg	15,47	R\$ 773,50
				R\$ 885.596,60

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.124/2023.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no item 2 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino, garantindo melhoria no rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico 8 do Estudo Técnico Preliminar (*Anexo I*).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.4 A participação da chamada pública é para fornecedores da agricultura familiar, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para a habilitação das propostas exigir-se-á:

4.4.1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO – FORNECEDORES INDIVIDUAIS

4.4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.4.1.2 Cópia da DAP/CAF física, ou extrato da DAP/CAF, de cada Agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

4.4.1.3 A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

4.4.1.4 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

4.4.1.5 Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação,

4.4.1.6 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação,

4.4.1.7 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos,

4.4.1.8 Declaração de Nepotismo,

4.4.1.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data do protocolo da solicitação do chamamento;

4.4.1.10 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data do protocolo da solicitação do chamamento;

4.4.1.11 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data do protocolo da solicitação do chamamento;

4.4.1.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, com validade na data do protocolo da solicitação do chamamento.

4.4.2. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO – GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES

4.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.4.2.2 Cópia da DAP/CAF física, ou extrato da DAP/CAF, de cada Agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

4.4.2.3 A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

4.4.2.4 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

4.4.2.5 Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

4.4.2.6 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;

4.4.2.7 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

4.4.2.8 Declaração de Nepotismo;

4.4.2.9 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data do protocolo da solicitação do chamamento;

4.4.2.10 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data do protocolo da solicitação do chamamento;

4.4.2.11 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data do protocolo da solicitação do chamamento;

4.4.2.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, com validade na data do protocolo da solicitação do chamamento.

4.4.3. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO – GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES

4.4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ**;

4.4.3.2 Extrato da DAP/CAF jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

4.4.3.3 As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

4.4.3.4 A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

4.4.3.5 A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

4.4.3.6 A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

4.4.3.7 Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

4.4.3.8 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;

4.4.3.9 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

4.4.3.10 Declaração de Nepotismo;

4.4.3.11 Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

4.4.3.12 Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

4.3.4.13 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data do protocolo da solicitação do chamamento;

4.3.4.14 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data do protocolo da solicitação do chamamento;

4.3.4.15 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data do protocolo da solicitação do chamamento;

4.3.4.16 Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data do protocolo da solicitação do chamamento;

4.3.4.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, com validade na data do protocolo da solicitação do chamamento.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A aquisição dos produtos, será realizada de acordo com a necessidade do município e será formalizada através da nota de empenho e cronograma de entrega emitido pelo Município, onde contarão as quantidades e os locais de entrega dos produtos.

5.2 O cronograma de entregas será enviado por e-mail pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Departamento de Alimentação Escolar e cabe ao fornecedor manter o endereço atualizado.

5.3 O prazo de entrega dos produtos é de até 7 (sete) dias, contados do envio do pedido e da nota de empenho.

5.4 O prazo de validade dos produtos não perecíveis não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;

5.5 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias do prazo total recomendado.

5.6 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

5.7 Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados para entrega em carro tipo refrigerado, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega conforme Resolução nº 216/2004.

5.8 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo ou alteração de cardápio seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.9 Para alimentos minimamente processados, serão aceitos produtos que estiverem de acordo com o item 5.6 e as especificações mínimas exigidas abaixo: Identificação do produto;

5.9.1 embalagem original e intacta,

5.9.2 datas de fabricação,

5.9.3 datas de validade,

5.9.4 peso líquido,

5.9.5 Número do Lote,

5.9.6 Nome do fabricante.

5.9.7 Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber,

5.10 Os produtos serão conferidos no ato da entrega pela Direção e/ou merendeiras e caso não estejam próprios para o consumo ou em desacordo com a descrição do edital e deste Termo de Referência serão devolvidos após o registro em documento próprio.

5.11 Conselheiros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar e a equipe do Departamento de Alimentação Escolar também poderão acompanhar as entregas e conferência dos produtos entregues.

5.12 A contratada deverá comprovar a entrega através de documento específico (Termo de Recebimento) onde estará descrito: Nome do estabelecimento de ensino, produtos e quantidades entregues conforme descritivo e ateste de recebimento do responsável pela conferência (direção ou merendeiras).

5.13 A contratada deverá respeitar as normas higiênico sanitárias, orientando seus entregadores a não entrarem nas unidades de produção de alimentos sem autorização das manipuladoras e sem uso de EPIs.

5.14 Os produtos deverão ser entregues **ponto a ponto**, descarregados na cozinha dos estabelecimentos de ensino no local indicado pelas manipuladoras;

5.15 As datas e produtos que constam nos cronogramas de entrega anexos ao edital, poderão sofrer alterações para adequação de cardápios, aproveitamento de itens em estoque ou impossibilidade de armazenamento.

5.16 As despesas com embalagens, transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos produtos é de total responsabilidade da proponente.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos (a) fiscais do contrato, ou respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.11. O fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, devendo esse documento ser ratificado pelo gestor do contrato.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O fiscal e o gestor do contrato deverão elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato, ou servidor designado, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade das Fiscais de Contrato, Anna Crystina Rodrigues Matte – matrícula 282063 e, Bruna Aparecida Ribeiro Rel – matrícula 283345, devidamente designadas pela Autoridade Competente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento



7.1. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem a Rede Municipal e escolas conveniadas.

7.2. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros - semanalmente,
- Derivados lácteos e refrigerados - semanalmente,
- Produtos de panificação - de acordo com o cardápio,
- Carnes e derivados e produtos congelados- semanalmente,
- Alimentos Estoque-Seco (não perecíveis) - mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.

7.3. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.13.1. o prazo de validade;
- 7.13.2. a data da emissão;
- 7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.13.5. o valor a pagar; e
- 7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



7.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 23, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o § 1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, **Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020**, **Resolução CD/FNDE nº 21 de 16/11/2021**, e de forma complementar a aplicação da Lei Federal nº. 14.133/2021 quanto ao procedimento adotado e normas gerais de execução e gestão contratual.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Técnica

8.3.1 As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 885.596,60 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**, conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Matelândia.

10.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Red 568 – 07.002.12.361.0021.2070.3.3.90.32.00.00 – fonte 31042

Red 618 – 07.002.12.365.0023.2074.3.3.90.32.00.00 – fonte 31042

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1 Em caso de descumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, a contratada fica sujeita às sanções estabelecidas no art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.2 A apuração de eventuais infrações contratuais se dará em procedimento administrativo próprio, no âmbito do qual será garantido à contratada o exercício do contraditório.

Matelândia-PR, 12 de novembro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Gislaine Silvestre Mengarda
Auxiliar Administrativo

APROVAÇÃO PELO ORDENADOR DA DESPESA

Gabriel de Carvalho
Secretário Municipal de Educação e Cultura



ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição de grupos formais ou informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares rurais para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESCOLAS CONVENIADAS AO MEC/FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, válida até 31/12/2025**. Quando Grupos Formais de Agricultores Familiares ou Empreendedores Familiares Rurais:

Razão social:

CNPJ:

Nome:

C.I. RG (representante legal):

CPF (representante legal):

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail: Telefone(s): Fax:

Produtos que pretende Inscrição:

(OBSERVAÇÃO: descrevê-los abaixo, ou em relação anexa, onde poderá ser copiado do Anexo I)

Responsável:

C.I. RG: CPF:

Nome legível do requerente:

Assinatura do requerente



ANEXO III

(Documento Obrigatório para Grupos Formais de Agricultores Familiares)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025.**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA– PR

(Nome da empresa), CNPJ nº. (xxxx), sediada, (endereço completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS E QUANTIDADES CHAMADA PÚBLICA Nº **001/2025**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA – PR

_____, CPF nº. _____, sediada, _____ Declaro que concordamos fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de **Chamada Pública nº. 001/2025** nos preços, quantidades e no prazo estipulados pelo município de Matelândia, conforme ANEXO I.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO V – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamamento público nº 001/2025				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF	8. DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente



II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA	2. CNPJ 76.206.465/0001-65	3. Município MATELÂNDIA
4. Endereço Avenida Duque de Caixas nº 800	5. DDD/Fone (45)3262-8350	
6. Nome do representante	7. CPF	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
						Total agricultor	
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
						Total agricultor	
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
						Total agricultor	
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
						Total agricultor	
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
						Total agricultor	

Total do projeto

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
				Total do projeto:	

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

--

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

--

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:
	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
Local e Data:		

ANEXO VI
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

(apresentação obrigatória)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA – PR

DECLARAÇÃO

A empresa _____, por seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, ao final assinado, na qualidade de Proponente do Processo em epígrafe “**Chamada Pública 001/2025**”, DECLARA, sob as penas da Lei, que (Não) se enquadra nos critérios estabelecidos no artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/93, para preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou portadoras de deficiências, devidamente habilitadas para as funções reservadas, bem como, declara atender as determinações impostas pela Lei Federal durante a vigência do contrato.

() Sim, a proponente atende com os requisitos e percentual para preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou portadores de deficiências nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91.

() Não, a proponente não se enquadra nos requisitos e percentual para preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou portadores de deficiências nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VII

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE COMPRA E VENDA QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA E, DE OUTRO XXXXXXXXXXXXX.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito publico, devidamente inscrito no CNPJ n.º 76.206.465/0001-65, situada à Avenida Duque de Caxias, nº 800, Centro, Matelândia-PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **XXXXXX**, brasileiro, casado, portador do RG Nº ***, CPF Nº ***, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº., neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF nº., a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 001/2025 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESCOLAS CONVENIADAS AO MEC/FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, válida até 31/12/2025**, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com o Edital de Chamada Pública n.º 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de anexação ou transcrição, conforme descrição a seguir:

Qtde. Estimada	Unidade	Descrição	Valor Unitário a Ser Pago R\$	Valor Total Estimado R\$
Total Estimado R\$.....				

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- § 1º) - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- § 2º) - Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregue, pela Comissão ou servidor designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.
- § 3º) – ***O CONTRATANTE reserva-se no direito de realizar 02 testes de uso de agrotóxico no decorrer do ano, ressalva-se que caso o nível de uso estiver acima do indicado pelo órgão competente, o mesmo sofrerá assanções conforme legislação, ficando impossibilitado de participar de novos processos.***

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste instrumento e na legislação pertinente, as seguintes:

- § 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários à sua perfeita utilização;
- § 2º) Proceder à entrega dos produtos, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- § 3º) Manter, durante a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- § 4º) A contratada deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
- § 5º) A CONTRATANTE reserva se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela contratante.

§ 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

§ 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Instrumento;

§ 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

§ 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

§ 10º) Responsabilizar-se:

- a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo do Objeto” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
- b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações.

CLÁUSULA QUINTA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura desta ata de registro de preços, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE ENTREGA

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Município, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2025 respeitando o Calendário Escolar do Município de Matelândia.

- a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a necessidade do Departamento de Educação e Cultura.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4.Produto	5.Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

§ 1º - A contratada emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos e encaminhará a Divisão de Empenhos e Liquidações.

§ 2º - A contratante pagará a contratada os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os produtos adjudicados.

§ 3º - Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

§ 4º - O pagamento será efetuado através da Tesouraria do Município de Matelândia, de acordo com o cronograma constante no termo de referência do objeto.

§ 5º - Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria do Município, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

§ 6º - Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

§ 7º - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO FINAL

No valor mencionado na Cláusula Sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

A presente ata de registro de preços vigorará da sua assinatura até 31/12/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Fonte de Recursos nº. XXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o presente instrumento para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, nos casos de infração ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente instrumento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DA REGÊNCIA

O presente instrumento rege-se, ainda, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 11.947/2009 e a Lei 14.133/21 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste instrumento deverão ser formais e expressas, seja por meio eletrônico ou qualquer outro meio hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA RESCISÃO

Esta ata de registro de preços, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Instrumento, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de

rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único – A ata de registro de preços poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- f) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 155, I, II E III da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente instrumento é o da Comarca de Matelândia- Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este instrumento corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se a presente ata de registro de preços, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Matelândia/PR, ____ de ____ de 2025.

XXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

Contratante

Responsável Empresa

Razão Social

Contratada

Testemunhas: 1º: _____ 2º: _____

ANEXO VIII
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

(apresentação obrigatória)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA – PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONTEMPLADOS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.947/2009 E RESOLUÇÃO 26/2013, PARA OS CENTROS MUN. DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS, EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO. VALIDA ATÉ 31/12/2025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025** instaurado por essa Prefeitura Municipal de Matelândia-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO – IX
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, CPF _____ e RG _____, declaro, para fins cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008, que a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, situada à rua _____:

() Não possui em seus quadros **sócio cotista ou dirigente** que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

() Possuo o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos:

1. Nome: _____ Ente: _____

2. Nome: _____ Ente: _____

3. Nome: _____ Ente: _____

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial, ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL